



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

PORTARIA Nº 004/2020

O Vereador **Roberto Francisco Ferreira da Silva**,
Presidente da Câmara Municipal de Colíder, Estado
de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, a servidora SONIA MARIA ARAUJO FREGATO, matrícula nº. 10, fiscal do Contrato 003/2020 que consiste no fornecimento de materiais de expediente conforme descrição contida no processo de Dispensa de Licitação nº 003/2020, que representará a Câmara Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

- a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) Recusar os produtos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- e) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- f) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- g) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- h) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- i) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Artigo 2º - Na ausência da servidora supra designada, fica designada como suplente a servidora SOLANGE BETELI, matrícula 136.

Colider-MT., 07 de fevereiro de 2020.

Ver. ROBERTO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
Presidente

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

SONIA MARIA ARAUJO FREGATO E SOLANGE BETELI declaram estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

SONIA MARIA ARAÚJO FREGATO
TITULAR

SOLANGE BETELI
SUPLENTE